



## ATA N.º 08/2012

**Data da reunião ordinária: 16/04/2012**

**Início da reunião: 10 h e 40 m**

**Fim da reunião: 11 h e 15 m**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Fernando José Gomes Rodrigues

**Vereadores:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Adelino Augusto Santos Bernardo

José Duarte Crespo Gonçalves

**Membros ausentes:**

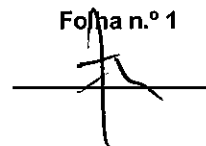
Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Nuno Vaz Ribeiro

**Cargo:** Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças





**Ata n.º 8**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 16 de abril de 2012.**

No dia dezasseis de abril de dois mil e doze, nesta vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. \_\_\_\_\_  
Pelo Presidente, quando eram dez horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida, no dia doze de abril do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. \_\_\_\_\_

**I**  
**ATAS**

**APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO SETE, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DOZE.** \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, em virtude de ter estado ausente dessa reunião, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**II**  
**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

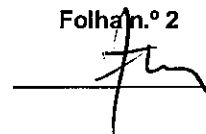
**1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. PAULO JORGE MIRANDA CRUZ.** \_\_\_\_\_

Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, solicitou a ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. Paulo Jorge Miranda Cruz, por razões de ordem profissional, que o impedem de participar nesta reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 – EVENTO CULTURAL “SEXTA-FEIRA 13”.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para felicitar a organização do evento cultural denominado por “Sexta-feira 13”, realizado na última sexta-feira, dia 13 de abril, que revelou, mais uma vez, dinamismo e



audácia. Disse, ainda, que esta iniciativa cultural foi globalmente conseguida, apesar do mau tempo que se fez sentir, continuando a ter a adesão das pessoas. \_\_\_\_\_

Sugeriu, no entanto, que as associações e outras entidades que participam no evento "Sexta-feira 13" possam ser envolvidas na organização do mesmo, a fim de possibilitar o aperfeiçoamento de aspetos de planeamento e corrigir alguns pormenores que possam não correr tão bem na execução, como foi, por exemplo, a circunstância de as Tunas não disporem de som adequado que lhes permitissem serem ouvidas em boas condições. \_\_\_\_\_

Disse, ainda, que o melhor conhecimento por parte das associações de todas as atividades e ações planeadas permitiria utilizar melhor os recursos e disponibilidades de todos os envolvidos e um maior comprometimento. \_\_\_\_\_

Por último, o aludido eleito local, disse que lhe têm chegado, da parte dos empresários da restauração e bebidas da Vila de Montalegre, alguns reparos, críticas e lamentos quanto à proliferação de bares e cafés improvisados, sem qualquer licença ou outra autorização administrativa, em concorrência desleal com quem paga impostos e licenças. Sugeriu que esta situação, em próximas edições deste evento, possa ser acautelada. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, quanto às matérias e sugestões apresentadas supra, disse o seguinte: \_\_\_\_\_


A colaboração e um maior envolvimento de todas as associações na "Sexta-Feira 13" é desejável, ao nível da execução das atividades e ações planeadas, mas a estrutura de organização deverá continuar a ser restrita, para não tornar o processo de decisão complexo e demorado. \_\_\_\_\_

Explicitou, quanto à questão das Tunas não disporem de som, que essa situação não se deveu a falha da organização, mas antes a algo que foi previsto, pois não era suposto estas atuarem em palco, mas antes fazerem animação de rua, de forma constante. Que a atuação das Tunas ficou comprometida pelo falta de espaço nas tendas devido ao mau tempo, que fez com que as pessoas se aglomerassem em tais espaços cobertos. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente disse que ficou admirado pela coragem e estoicismo dos milhares de pessoas que teimaram em não arredar pé de Montalegre e continuavam a aguardar o espectáculo, apesar do forte vento e da intensa chuva que se fez sentir, da noite "diabólica" que se abateu sobre a Vila de Montalegre. \_\_\_\_\_

Quanto à questão da abertura indiscriminada de "tascas" na Vila de Montalegre, por causa da "Sexta-Feira 13", disse, o Senhor Presidente da Câmara, que as regras e as normas devem ser cumpridas, pelo que urge melhorar este aspeto deste evento cultural. \_\_\_\_\_

Disse, ainda, não pode haver concorrência desregulada, que seja desleal para todos aqueles que cumprem as suas obrigações fiscais e administrativas, pelo que será procurada uma solução de equilíbrio e bom senso que, por um lado, se cumpra a legalidade e a qualidade na



prestação de serviços de restauração e bebidas, e, por um lado, se garanta que a procura, no dia do evento, tem adequada resposta. \_\_\_\_\_

Por último, o Senhor Presidente da Câmara disse que o evento cultural “Sexta-Feira 13” está plenamente implantado e que o S. Pedro há-de ajudar ao sucesso da próxima edição da “Sexta-feira 13”. \_\_\_\_\_

### 3 – EVENTO CULTURAL “QUEIMA DO JUDAS”. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, pediu a palavra para manifestar preocupação pelo pequeno acidente que ocorreu no evento cultural denominado por “Queima do Judas”, no qual uma pessoa do público sofreu queimaduras numa mão. Disse que seria desejável e necessário que esses acidentes fossem evitados, através de maior rigor na fiscalização do cumprimento do regulamento existente. \_\_\_\_\_ Disse, ainda, que esse evento, pelo enraizamento que já tem na população, merece ser melhorado. \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, concordou com a sugestão e disse que a “Queima do Judas” merece outra dignidade ao nível da encenação e da representação, de modo a atrair ainda mais público. \_\_\_\_\_

### III

#### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

### IV

#### ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

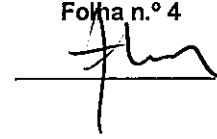
##### 3.1 – MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DAS TERRAS DE BARROSO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, minuta do protocolo mencionado supra, no qual se encontra definido o seu âmbito e finalidade, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias, os recursos financeiros a afetar, as regras de fiscalização, as cominações para o eventual incumprimento e, por último, o prazo de vigência – *documento cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e do qual se arquiva cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 1* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o clausulado do aludido protocolo, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar os correspondentes encargos financeiros para o município de Montalegre, para o ano de 2012, no valor de € 3.798,27 (três mil, setecentos e novena e oito euros e vinte e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou ainda, igualmente por unanimidade, legitimar o Sr. Presidente da Câmara a outorgar o aludido protocolo, em representação do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para, logo que outorgado o protocolo em causa, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora



aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Ao GAP para notificar a Associação para a Promoção das Terras de Barroso do teor da presente deliberação, bem como para a outorga do identificado protocolo. \_\_\_\_\_

### **3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE FERVIDELAS / PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A COBERTURA DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, pedido de apoio financeiro subscrito pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fervidelas, Sr. Domingos Afonso Dias, destinado à aquisição de materiais de construção civil necessários para a cobertura do edifício sede da freguesia, acompanhado de orçamento apresentado por empreiteiro consultado para o efeito – *documentos cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se arquivia cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 2 e 3, respetivamente* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de concessão de apoio financeiro solicitado pela Junta de Freguesia de Fervidelas, no valor de € 8.000,00 (oito mil euros), destinado a custear os encargos relacionados com a aquisição de materiais de construção civil para a execução da cobertura do edifício da sede dessa freguesia. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

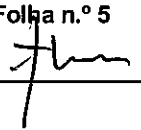
Ao GAP para notificar a Junta de Freguesia de Fervidelas do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### **3.3 – COOPBÍSARO – COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE SUÍNOS DA RAÇA BISARA DE PAREDES DO RIO, CRL / PEDIDO DE SUBSÍDIO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, pedido de apoio financeiro subscrito pelo Senhor Presidente da Coopbísaro, com registo de entrada nos serviços municipais identificado sob a referência CMM 002573,12APR11, no valor de € 24.197,80, acrescido do IVA, à taxa legal em vigor (23%), destinado à construção de vedação de pocilga ao ar livre, em Paredes do Rio, acompanhado de orçamento apresentado por empreiteiro consultado para o efeito – *documentos cujo teor integral se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e dos quais se arquivia cópia, no respetivo maço, sob a forma de doc. n.º 4 e 5, respetivamente* –. \_\_\_\_\_

Neste momento, antes de ser feita a apreciação e votação deste assunto, o Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, ausentou-se da sala onde decorria a reunião, a fim de atender um telefonema. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de concessão de apoio financeiro solicitado pela Coopbísaro – Cooperativa Agrícola dos produtores de Suínos da Raça Bisara de Paredes do Rio, CRL, com o NIF P508809533, nos termos e com os fundamentos em que foi apresentado, e, assim, atribuir-lhe subsídio no valor de € 29.763,29



(vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos), destinado a custear os encargos relacionados com a construção da vedação de pocilga ao ar livre, em Paredes do Rio. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira para proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, de acordo com as determinações superiores, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto. \_\_\_\_\_

Ao GAP para notificar a Coopbísaro do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

Neste momento, deu entrada na sala onde decorria a reunião o Senhor Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, não tendo, portanto, participado na apreciação e votação deste assunto. \_\_\_\_\_

## V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

#### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

#### 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.1 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO OS PRÉDIOS RÚSTICOS, INSCRITOS NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE MORGADE, DESTE CONCELHO, SOB OS ARTIGOS NºS 620, 728 E 2811, APRESENTADO PELO SR. JOSÉ ALVES MEDEIROS, RESIDENTE NA RUA DAS TOUÇAS, N.º 1 – CARVALHAIS, FREGUESIA DE MORGADE / PROCESSO DA USUL N.º 22/2012. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de dois de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_

“Processo n.º: 22/12 / Data de Abertura: 2012/03/29 / Requerimento n.º: 205/12 / Data de Entrada: 2012/03/29 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: José Alves Medeiros. \_\_\_\_\_

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. \_\_\_\_\_

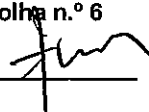
Local: Presa, Paradela, Corga das Vidas e Morgade. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informação \_\_\_\_\_

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Pedido \_\_\_\_\_

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em três prédios rústicos inscritos na matriz da freguesia de



---

Morgade com os artigos números 620, 728 e 2811, com as descrições e nas proporções indicadas na petição. \_\_\_\_\_

Enquadramento legal \_\_\_\_\_

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e posteriores alterações). O parecer anteriormente referidos, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. \_\_\_\_\_

Apreciação \_\_\_\_\_

Analisada a pretensão conclui-se que: \_\_\_\_\_

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta \_\_\_\_\_

No contexto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

USUL, 2012/04/02. \_\_\_\_\_

O Técnico (assinatura ilegível) Eng. Jaime Lage Valdegas". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 6.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 02 DE ABRIL DE 2012: \_\_\_\_\_

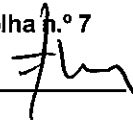
"À C.M.". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_

**3.2 - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 54º, DA LEI Nº 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, RELATIVO AO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TEM POR OBJECTO O PRÉDIO RÚSTICO, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA FREGUESIA DE VILAR DE PERDIZES, DESTE CONCELHO, SOB O ARTIGO Nº 5773, APRESENTADO PELA SRA. LAURA RODRIGUES SAMPAIO FONSECA, RESIDENTE NA TRAVESSA DO CASTELAR, N.º 1 – SOLVEIRA / PROCESSO DA USUL N.º 25/2012.** \_\_\_\_\_





Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de nove de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_

“Processo n.º: 25/12 / Data de Abertura: 2012/04/03 / Requerimento n.º: 222/12 / Data de Entrada: 2012/04/03 / Designação do Requerimento: Certidões e Fotocópias Autenticadas / Requerente Principal: Laura Rodrigues Sampaio Fonseca. \_\_\_\_\_

Assunto: Certidões e fotocópias autenticadas. \_\_\_\_\_

Local: Castelar – Vila de Perdizes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informação \_\_\_\_\_

Constituição de Compropriedade – Pedido de parecer ao abrigo da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada sucessivamente pelo Decreto-Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e pela Lei n.º 10/2008, de 20 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Pedido \_\_\_\_\_

O interessado, na qualidade de cabeça de casal de herança, requer autorização alterar o número de comproprietários, em 1 prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Vilar de Perdizes com o artigo número 5573, com as descrições e nas proporções indicadas na petição.

Enquadramento legal \_\_\_\_\_

A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que possa vir a resultar a constituição de comproprietários de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do prédio (artigo 54.º da lei n.º 91/95, de 2 de setembro e ulteriores alterações). O parecer anteriormente referidos, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo e diploma anteriormente citados, só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. \_\_\_\_\_

Apreciação \_\_\_\_\_

Analisada a pretensão conclui-se que: \_\_\_\_\_

- A constituição em regime de compropriedade dos prédios não configura a violação do regime legal dos loteamentos urbanos por não se verificar a divisão física da propriedade em parcelas.

Proposta \_\_\_\_\_

No contexto anteriormente propõe-se que: \_\_\_\_\_

- A câmara municipal delibere no sentido favorável à pretensão consubstanciando a emissão da certidão pretendida. \_\_\_\_\_

USUL, 2012/04/09. \_\_\_\_\_

O Técnico (assinatura ilegível) Eng. Jaime Lage Valdegas”. \_\_\_\_\_



*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 7.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 02 DE ABRIL DE 2012: \_\_\_\_\_

“Certifique-se, digo, à C.M.”. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para notificar o interessado do teor da mesma e proceder à emissão da correspondente certidão. \_\_\_\_\_

#### **4 – SERVIÇOS URBANOS**

##### **4.1 – PROJETO DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta formulada pela Senhora Vereadora em regime de tempo, com competência subdelegada pelo executivo municipal, Dra. Fátima Fernandes, datada de dez de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_

“Proposta: Projecto de Alteração da Toponímia da Freguesia de Montalegre. \_\_\_\_\_

Na sequência a execução de projectos de numeração de polícia da Vila de Montalegre, elaborado pelos serviços técnicos municipais, houve a necessidade de fazer um conjunto de aditamentos à toponímia da Freguesia de Montalegre, bem como várias redefinições quanto aos limites de alguns arruamentos. No que concerne à escolha dos nomes das ruas agora propostos, importa mencionar que foi auscultado o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Montalegre. Neste contexto, ao abrigo do artigo 4.º do regulamento municipal de toponímia e numeração de polícia e na alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, proponho ao executivo municipal, para aprovação, a proposta de Alteração da Toponímia da Freguesia de Montalegre, reproduzida em anexo. \_\_\_\_\_

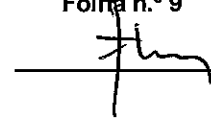
Caso a presente proposta mereça aprovação do executivo, deve tal facto ser publicitado pelas vias legais, bem como enviada cópia às diversas instituições do município a quem este facto interesse em particularmente por força do serviço que prestem aos munícipes. \_\_\_\_\_

Montalegre, 10 de abril de 2012. \_\_\_\_\_

A Vereadora, assinatura ilegível, Dr.ª Fátima Fernandes”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, bem como um anexo e duas plantas apenas que a acompanhavam, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, respetivamente sob a forma de docs n.ºs 8, 9, 10 e 11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_



Ao técnico superior responsável por estas matérias, Eng. Luís Francisco, para efeitos de execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**4.2 – Pousada de Vila Nova / Classificação do Imóvel como de Interesse Municipal / Requerente: Misarela Atividades Turísticas, Lda.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. Jaime Lage Valdegas, a desempenhar funções na Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos (USUL), datada de vinte e dois de março do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Processo n.º: 1/12 / Data de Abertura: 2012/03/06 / Requerimento n.º: 147/12 / Data de Entrada: 2012/03/06 / Designação do Requerimento: Diversos / Requerente Principal: Misarela Atividades Turísticas, Lda. \_\_\_\_\_

Assunto: Diversos. \_\_\_\_\_

Local: Rua Pousada, Sodrós. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informação \_\_\_\_\_

Pedido \_\_\_\_\_

A requerente na qualidade de proprietária do edifício conhecido por Pousada de Vila Nova, lugar de Sidrós, vem solicitar a classificação do mesmo como de “Imóvel de Interesse Municipal”. Refere que a classificação é condição “sine qua non” de acesso à candidatura QREN, SI Inovação, Projectos de Empreendedorismo Qualificado. \_\_\_\_\_

Ao requerimento juntam memória descritiva e justificativa com referências a vários estudos onde é feita referência a esta e outras obras do Arqº Januário Godindo e os desenhos do edifício dessa data 1949 e 1950. \_\_\_\_\_

Apreciação \_\_\_\_\_

De acordo com o n.º 1 do artº 57 do DL 115/2011 que alterou o DL 309/09 compete à CM, nos termos da alínea m) do nº 2 do artº 64 da lei 169/99 de 18 de Setembro, a classificação de bem imóvel como de interesse municipal de acordo com o previsto no nº 6 do artº 15 da Lei 107/2001. \_\_\_\_\_

De acordo com o nº 6 do artº 15 da Lei 107/2001 consideram-se de Interesse Municipal os bens cuja protecção e valorização, no todo ou em parte representem um valor cultural de significado predominante para determinado município. \_\_\_\_\_

O nº 1 do artº 61 do DL 115/2001 que alterou o DL 309/2009 refere que as câmaras municipais comunicam ao IGESPAR, IP, e à direcção regional do procedimento de classificação de bem imóvel como de interesse municipal. \_\_\_\_\_

A construção dos Bairros da EDP em Vila Nova e nos Pisões associados às barragens, marcam uma época importante da transformação do concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_



No que se refere à construção e urbanização os Bairros da EDP são a seguir às novas aldeias, Casais da Veiga, Aldeia Nova, S. Mateus factos relevantes do planeamento/desenho urbano na região. A sua localização e exposição são ainda hoje um bom exemplo, nem sempre seguido nas gerações seguintes. \_\_\_\_\_

O edifício da Pousada é pela sua dimensão e destino, a construção mais importante do Bairro, refletida também na sua localização. O seu desenho, construção em curva a acompanhar a curva de nível, os grandes vãos, a combinação dos materiais (betão, pedra e madeira) são referência em muitos estudos que se fizeram e fazem ainda hoje da arquitetura portuguesa.

A pousada, edifício, marca por isso uma época na arquitetura da região e nacional que deve ser preservada. Para ser preservada deve ser classificada como Imóvel de Interesse Municipal.

Proposta \_\_\_\_\_

Pelo atrás referido propõe-se: \_\_\_\_\_

- A classificação do Imóvel como de Interesse Municipal. \_\_\_\_\_

USUL, 2012/03/22. \_\_\_\_\_

O Técnico (assinatura ilegível) Eng. Jaime Lage Valdegas". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 12.* \_\_\_\_\_

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR VEREADOR RESPONSÁVEL PELO URBANISMO, PROF. MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, DATADO DE 02 DE ABRIL DE 2012: \_\_\_\_\_

"Concordo. À C.M.". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Unidade de Serviços Urbanísticos e Licenciamentos para dar execução material a esta deliberação, designadamente para promover as diligências de publicitação e comunicação que a lei imponha. \_\_\_\_\_

## VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

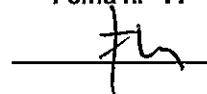
## VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE ESCOMBRO PARA O CAMPO DE TIRO DE SALTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"PROPOSTA / 2012. \_\_\_\_\_

Assunto: Aquisição de serviços para transporte de escombros para o campo de tiro de Salto. \_\_\_\_\_



I – DA MOTIVAÇÃO. \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro). \_\_\_\_\_

Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços para transporte de escombros para o campo de tiro de Salto. \_\_\_\_\_

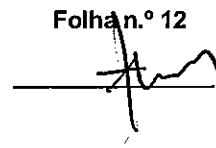
Considerando que o Município de Montalegre não dispõe de meios técnicos e humanos que lhe permitam desempenhar as funções subjacentes à contratação em causa, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das mesmas, sendo necessário recorrer a serviços externos. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, e o respectivo valor não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. \_\_\_\_\_

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros), tendo referência prévia prospeção de mercado. \_\_\_\_\_



Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adotado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_

II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: \_\_\_\_\_

Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços para transporte de escombros para o campo de tiro de Salto, pelo valor global de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros) valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 996/2012.

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de Abril de 2012. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues)". *Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

**2 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO DA FONTE LUMINOSA DA ROTUNDA DA PIPELA.** \_\_\_\_\_

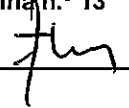
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, datada de onze de abril do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA / 2012. \_\_\_\_\_

Assunto: Aquisição de serviços para reparação da fonte luminosa da Rotunda da Pipela. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO. \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2012, veio reforçar as medidas destinadas a reduzir a despesa da administração pública directa e indirecta do Estado e das administrações regionais e locais, presentes no orçamento de estado do ano anterior (Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro). \_\_\_\_\_



Considerando que, neste contexto, o n.º 4, do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, que aprovou o orçamento de estado de 2012, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. \_\_\_\_

Considerando o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia seis de fevereiro do ano em curso, consubstanciado no parecer n.º 1/DAGF, do dia 16 de janeiro de 2012. \_\_\_\_\_

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) e c), do n.º 5, do artigo 26.º, da lei do orçamento de estado de 2012, e alínea b), desse mesmo número. \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços para a reparação da fonte luminosa da Rotunda da Pipela em Montalegre. \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre não dispõe de meios técnicos e humanos que lhe permitam desempenhar as funções subjacentes à contratação em causa, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das mesmas, sendo necessário recorrer a serviços externos. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar é novo, quer quanto ao objeto, quer quanto ao contratante privado, e o respectivo valor não atinge os € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) mensais ou os € 18.000,00 (dezoito mil euros), pelo que não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 19.º e aplicável por *ex vi* do artigo 26, n.ºs 1 a 3, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. \_\_\_\_\_

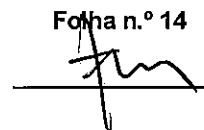
Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços só será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 14.885,00 (catorze mil, oitocentos e oitenta e cinco euros), tendo referência prévia prospeção de mercado.

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira. \_\_\_\_\_

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é superior a € 5.000,00, deverá ser adotado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime geral, previsto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. \_\_\_\_\_



## II – PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, proponho à Ex.ma Câmara Municipal de Montalegre que delibere, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 26.º, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, emitir parecer favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição dos serviços infra identificados: \_\_\_\_\_

Contrato de prestação de serviços destinado a aquisição de serviços para transporte de escombros para o campo de tiro de Salto, pelo valor global de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros) valor sem IVA, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 996/2012.

Paços do Concelho de Montalegre, 11 de Abril de 2012. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Fernando José Gomes Rodrigues)º. \_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder parecer favorável à aquisição dos identificados serviços, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. \_\_\_\_\_

À Unidade de Gestão Financeira, integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para efeitos de tramitação do respetivo procedimento pré-contratual. \_\_\_\_\_

### VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

## 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

## 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

## 2.1 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

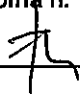
Foi presente, pela Unidade de Gestão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre o dia vinte e nove de março e o dia onze de abril de dois mil e doze, na importância global líquida de € 498.763,47 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e três e quarenta e sete cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 15 no maço de documentos relativo à presente ata* –. \_\_\_\_\_

Quanto a este assunto, os Senhores Vereadores do PSD eleitos nas listas da coligação “Amar Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, solicitaram, mediante requerimento escrito – *documento que se anexa à presente ata, para os devidos efeitos, sob a forma de doc. n.º 16* – ao Senhor Presidente da Câmara, fotocópia simples das ordens de pagamento identificadas pelos n.ºs 644; 686; 689; 691; 698; 699; 708; 718; 720; 721; 750; 769 e 770. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

## 2.2 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 63/2012 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_





Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 73, respeitante ao dia onze de abril de dois mil e doze, o qual apontava para um total de disponibilidades na ordem de € 2.871.211,38 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e onze euros e trinta e oito cêntimos), sendo que € 2.144.290,93 correspondem a dotações orçamentais e € 726.920,45, a dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 17* – \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**2.3 – ATA DA HASTA PÚBLICA / VENDA DE PARCELA DE TERRENO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, quanto ao assunto identificado em título, ata da hasta pública, relativa a venda de prédios urbanos, realizada pela respetivo(a) comissão/júri municipal, no dia vinte e nove de março do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“ATA DA HASTA PÚBLICA \_\_\_\_\_

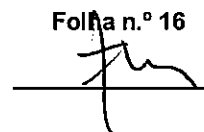
Venda de Parcela de Terreno. \_\_\_\_\_

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e doze, pelas onze horas e quinze minutos, no salão nobre dos paços do concelho, perante a comissão designada para o efeito, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de sete de março de dois mil e doze, no uso de competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária de dois de novembro de dois mil e nove, composta pelo Vice-Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, na qualidade de Presidente, pela Chefe de Divisão de Administração Geral, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, e pela Coordenadora Técnica, Ana Maria Dias Henriques da Silva, na qualidade de vogais suplentes, na ausência dos vogais efetivos, deu-se início à hasta pública, da parcela de terreno de 157m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano propriedade do município identificado no Edital n.º 18/2012/DAGF, de sete de março de dois mil e doze. \_\_\_\_\_

Aberta a referida hasta pública, pelo Presidente da comissão, Manuel Orlando Fernandes Alves, foi, pelo mesmo lido, em voz alta, o teor integral do aludido edital, através do qual foram publicitadas as condições gerais da respetiva hasta pública. \_\_\_\_\_

O aludido edital, foi afixado nos lugares de estilo designadamente na sede da junta de freguesia da situação do bem imóvel a alienar, no átrio dos paços do concelho, bem como, publicitado no site do município de Montalegre e no jornal “ A voz de Chaves”, n.º 829 de dezasseis de março. \_\_\_\_\_

Neste contexto, foram explicitadas as condições gerais desta hasta pública, designadamente no que concerne à identificação da parcela de terreno objeto de destaque a alienar, respetiva



localização e composição, preço base, lance mínimo, forma de licitação e formato de concretização do negócio. \_\_\_\_\_

Explicadas assim as condições da hasta pública, procedeu-se à abertura da praça e início da licitação verbal, da aludida parcela de terreno, com a área de 157m<sup>2</sup>, sita no lugar de Frades, freguesia de Cambezes deste concelho, a destacar do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 302, e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob o n.º187/20030613. \_\_\_\_\_

Nos termos supra referidos, mostrou interesse em adquirir a parcela de terreno em causa, o único interessado presente nesta hasta pública, o senhor Bento Costa Alves, possuidor do NIF 215 300 297, o qual licitou a referida parcela de terreno, uma única vez, oferecendo um lance de cem euros sobre o preço base. Deste modo, a comissão, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, deliberou, por unanimidade, adjudicar, provisoriamente, àquele, pela quantia de 4.200,00 euros (quatro mil e duzentos euros), a referida parcela de terreno, sito no lugar de Frades, freguesia de Cambezes deste concelho, a destacar do prédio urbano, inscrito na matriz predial sob o artigo 302, e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob o n.º187/20030613. \_\_\_\_\_

Esta deliberação deverá ser sujeita a aprovação por parte do executivo municipal na sua próxima reunião ordinária. \_\_\_\_\_

Fica anexa a esta ata a guia de recebimento nº 728/2012, de 29 de Março, comprovativa do pagamento de 50% do valor da adjudicação, dando assim cumprimento ao número onze das condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito. \_\_\_\_\_

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram onze horas e trinta minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão. \_\_\_\_

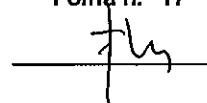
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este acto, quando eram onze horas e trinta minutos, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da comissão. \_\_\_\_

Manuel Orlando Fernandes Alves, Maria Fernanda Dinis Moreira e Ana Maria Dias Henriques da Silva". \_\_\_\_\_

*Este documento, apesar do respetivo teor ter sido transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 18. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as deliberações tomadas pelo(a) júri/comissão responsável pelo procedimento de hasta pública, expressas na ata da hasta pública transcrita, supra. \_\_\_\_\_

Proceda-se conforme o deliberado, por este executivo, sobre esta matéria, na reunião realizada no dia dezanove de março de dois mil e doze. \_\_\_\_\_



## ATIVIDADE REGULAMENTAR

### X DIVERSOS

1 – AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES / PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011. \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício remetido pelo Presidente do Conselho de Administração da Agência de Energia de Trás-os-Montes, com registo de entrada nos serviços identificado pela referência CMM 002359, de 12 de abril de 2012, o qual capeava a Prestação de Contas do Exercício de 2011 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, cópias, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 19 e 20, respetivamente* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento de prestação de contas, bem como remetê-lo ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a fim de que possa ser incluído na agenda da próxima reunião ordinária desse órgão. \_\_\_\_\_

### XI ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

1 – REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

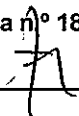
O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido assunto. \_\_\_\_\_

Assim, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam, cópia, no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 21* –. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido projeto de regulamento, bem como remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação definitiva e posterior publicitação nos termos legais em vigor. \_\_\_\_\_

### XII REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)



Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer assistente/interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

**XIII**  
**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**  
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada  
pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro)

**XIV**  
**ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e quinze minutos e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário designado pelo órgão executivo, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_ 

O Secretário da reunião Nuno Vaz Ribeiro \_\_\_\_\_